

PORTARIA N.º 085/2023

"TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de lúna;

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a pena de **SUSPENSÃO por 15 dias**, aplicada ao Servidor **FÁBIO JÚNIOR GUEDES DE MORAES**, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 002501/2022, instaurado pela Portaria nº 301/2022, do dia 15 de agosto de 2022, pelo que se tem por concluído o processo.
- **Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como arquive os presentes autos.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de lúna – ES, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

Romário Batista Vieira Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 20/03/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete